



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 169/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 02 R\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência Saúde
Despesa: 11 R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 169/2015</u>
DATA: <u>09/11/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1865</u>
<u>Lenore T. Bonaz.</u> Assinatura